MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 016/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) e do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de tutor para o **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de 1 (uma) vaga, com início previsto das atividades em agosto de 2013.

1. **DA ATUAÇÃO E VAGAS**

1.1 O tutor deverá ter disponibilidade para viajar aos polos durante o semestre letivo (as atividades acontecem às sextas-feiras, aos sábados e domingos), além de participar de reuniões e capacitações na UFJF.

1.2 Caberá ao tutor, dentre outras funções:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
k) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.

1.3 Será oferecida **1 (uma) vaga** para tutores de acordo com o Quadro I:

QUADRO I – Área de Conhecimento, Formação Mínina e Vaga

Área de Conhecimento	Formação Mínina	Vaga
Economia	Graduação em Economia	1

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para a inscrição no processo seletivo

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima de acordo com o descrito no QUADRO I.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar o requisito abaixo:

a) Ter concluído curso de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, de acordo com a definição do Quadro I.

2.1.3 Ter familiaridade na utilização de tecnologia da informação e comunicação (TICs) no ensino superior, sendo desejável o domínio daplataforma Moodle.

2.1.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Recepção do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Comprovantes dos cursos exigidos ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente, em atendimento ao item 2.1.2, b deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.4 Histórico escolar de graduação e de pós-graduação.

2.2.5 O candidato deverá preencher o Currículo, disponível no *site* do Cead, seção *Editais e Formulários/2013*, informar seus dados acadêmicos e profissionais, conferir, imprimir, assinar e anexar juntamente com a ficha de inscrição e toda documentação comprobatória. ATENÇÃO: Somente serão aceitos para pontuação do currículo os itens indicados no QUADRO II deste edital.

2.2.6 Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3, organizados na sequência do *Curriculum Vitae*.

2.2.7 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.8 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.9 Histórico escolar do Curso de Pós- Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham com *Curriculum Vitae* diverso daquele indicado no item 2.2.5.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da recepção do Cead.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na recepção do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído de análise curricular:

Etapa	Pontuação	Regime
Análise de Currículo	100	classificatório

3.1 Análise de currículo. Para a análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios descritos no Quadro II.

QUADRO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

I – Titulação (máximo de 35 pontos)	Pós- Graduaçãona Área do Conhecimento (Lato Sensu)	Concluída 5 (cinco) pontos
	Mestrado	Concluído 10 (dez) pontos
	Doutorado	Concluído 20 (vinte) pontos
II - Atuação no Serviço Público. (máximo de 25 pontos)	5 (cinco) pontos por ano completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte e cinco) pontos	
III-Atuação na Educação a Distância (máximo de 25 pontos)	Docência e/ou Tutoria	05 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte e cinco) pontos.
IV- Cursos relacionados em EaD e Informática (máximo 15 pontos)	3 (três) pontos por certificado, com carga horária mínima de 8h	

3.2 No item *I Titulação Acadêmica*, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por um deles. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.3 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nositens II, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, computar-se-á somente uma função exercida.

3.4 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens III, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, computar-se-á somente uma função exercida.

3.5 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no Serviço Público certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

3.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final (Análise de *Curriculum Vitae*), o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.6.1 Maior pontuação no critério referido no item II Atuação no Serviço Público.

3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item III Atuação na Educação a Distância.

3.6.3 O candidato mais idoso.

3.7 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca de três membros formada por dois membros indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead que presidirá o processo seletivo. O local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição

4.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Edital e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia -

campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 17 de julho de 2013 às 23h59min do dia 19 de julho de 2013**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **18 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **24 de julho de 2013**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **25 de julho de 2013**, das 8h às 17h, somente através do e-mail cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead - www.cead.ufjf.br, deve ser usado para solicitar a revisão da nota.

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 O resultado do recurso e resultado final serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **26 de julho 2013**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

6. DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) ao cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida nos itens 5.2.

8.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda do Arquivo Corrente do Cead, pelo período de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

8.2.1 Transcorrido o prazo de seis anos, o Arquivo Corrente do Cead dará à documentação referida acima a destinação que lhe convier.

8.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

8.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Arquivo Corrente do Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação que lhe convier.

8.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno do curso.

8.5 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.6 A critério do Colegiado do Curso, os tutores que atuarem no primeiro semestre letivo poderão ser reconduzidos para outros semestres seguintes e para cursos na modalidade a distância oferecidos pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, para efeitos da seleção prevista neste edital.

8.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

8.8 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgaçãodo resultado final.

8.9 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 17 de julho de 2013

Prof. Dr. José Antônio Aravena Reyes
Coordenador Geral do Centro de Educação a Distância/UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 016/2013

Anexo I – Resumo das datas
Tutor do Curso Bacharelado em Administração Pública

INSCRIÇÕES *ONLINE*	17/07/13 a 19/07/13
EFETIVAÇAO DAS INSCRIÇOES	18/07/13 a 22/07/13
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	24/07/13
RECURSO	25/07/13
RESULTADO DO RECURSO	26/07/13
RESULTADO FINAL	26/07/13